

= Lei nº 303 =

“Dispõe sobre complementação de verbas do Poder Legislativo”

João Guarnieri, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Ficam complementadas na importância de Cr. \$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), as dotações vigentes abaixo discriminadas:

100	3º: Administração Municipal	
110	Poder Legislativo	
111 8 00 1	- Pessoal Variável	36.000,00
111 8 00 3	- Material de Consumo	20.000,00
111 8 00 4	- Despesas Diversas	
	(viagens, condução, etc)	300.000,00
	Total das complementações	<u>356.000,00</u>

Artigo 2º: Os recursos que atenderão as complementações previstas no artigo anterior, se não obtidos do saldo financeiro disponível no município.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 25 de junho de 1964.

João Guarnieri
João Guarnieri
Prefeito Municipal